DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 29 de abril de 2016 | Ano III | Edição nº 489 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto

Data: 2016.04.29 10:56:55 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.605, DE 20 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 2642/2016, datado de 19 de abril de 2016, comunicando a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da servidora Sibyla Junqueira Tabareli Costa.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Sibyla Junqueira Tabareli Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 18.888.615 SSP/SP, matrícula funcional nº 8958-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, de Creche, Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, por motivo da concessão da aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo INSS.

Parágrafo Único – A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, no dia 15 de abril de 2016 após o término do expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: DYYLE1NZ

PORTARIA Nº 18.606 DE 20 DE ABRIL DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2644 datada de 20 de abril de 2016, formulada por Maria Socorro Rugian Isbaex, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal Maria Socorro Rugian Isbaex, portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.261 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 7684, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/12/2010 a 30/11/2015 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 26/04/2016 a 25/05/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: C8CETZIV

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.607, DE 20 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 2433/2016, datado de 11 de abril de 2016, comunicando a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, do servidor João Coelho Rodrigues.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, João Coelho Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 9.471.379-0 SSP/SP, matrícula funcional nº 6068, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tesoureiro, regime jurídico Estatutário, por motivo da concessão da aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo INSS.

Parágrafo Único – A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 11 de abril de 2016 após o término do expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: G/CGMOPF

PORTARIA Nº 18.608, DE 20 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, o memorando nº 210/2016, do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando ainda o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de regime especial de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Adalberto Miranda da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.888.647 SSP/SP, em exercício no cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, sob a égide do regime jurídico Estatutário, 40% (quarenta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de Serviços em Regime Especial de Trabalho - RET, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de abril de 2016, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 16.094/2011.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 8QDUQD3F

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.609, DE 20 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, o memorando nº 210/2016, do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando ainda o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de regime especial de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Airton Coqueiro de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.634.122-1 SSP/SP, em exercício no cargo de provimento efetivo de Varredor de Ruas, sob a égide do regime jurídico Estatutário, 20% (vinte por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de Serviços em Regime Especial de Trabalho - RET, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de abril de 2016, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: ONCR2H+C

PORTARIA Nº 18.610, DE 20 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, o memorando nº 210/2016, do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando ainda o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de regime especial de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Edgar Cesar da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.294.523 SSP/SP, em exercício no cargo de provimento efetivo de Mecânico, sob a égide do regime jurídico Estatutário, 40% (quarenta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de Serviços em Regime Especial de Trabalho - RET, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de abril de 2016, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 15.930/2011.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: HZYYEAGX

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.611, DE 20 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, o memorando nº 210/2016, do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando ainda o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de regime especial de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Edilson Esperança, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.890.772 SSP/SP, em exercício no cargo de provimento efetivo de Mecânico, sob a égide do regime jurídico Estatutário, 20% (vinte por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de Serviços em Regime Especial de Trabalho - RET, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de abril de 2016, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: N8OLTLM2

PORTARIA Nº 18.612, DE 20 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, o memorando nº 210/2016, do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando ainda o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de regime especial de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Helder Moreira de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.569.035-X SSP/SP, em exercício no cargo de provimento efetivo de Eletricista, sob a égide do regime jurídico Estatutário, 40% (quarenta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de Serviços em Regime Especial de Trabalho - RET, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de abril de 2016, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: FUGDQGJ9

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.613, DE 20 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, o memorando nº 210/2016, do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando ainda o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de regime especial de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Josué Gomes do Nascimento, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.740.684-2 SSP/SP, em exercício no cargo de provimento efetivo de Pintor, sob a égide do regime jurídico Estatutário, 40% (quarenta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de Serviços em Regime Especial de Trabalho - RET, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de abril de 2016, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 14.825/2007.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: TGH1VQ4G

PORTARIA Nº 18.614, DE 20 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, o memorando nº 210/2016, do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando ainda o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de regime especial de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Kátia Regina Tavares Costa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.891.002 SSP/SP, em exercício no cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, sob a égide do regime jurídico Estatutário, 20% (vinte por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de Serviços em Regime Especial de Trabalho - RET, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de abril de 2016, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: MA5MJKCQ

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.615, DE 20 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, o memorando nº 210/2016, do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando ainda o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de regime especial de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Paulo Almeida da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.823.560 SSP/SP, em exercício no cargo de provimento efetivo de Motorista, sob a égide do regime jurídico Estatutário, 40% (quarenta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de Serviços em Regime Especial de Trabalho - RET, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de abril de 2016, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: JXDIKRRX

PORTARIA Nº 18.616, DE 20 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, o memorando nº 210/2016, do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando ainda o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de regime especial de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Reinaldo Rodrigues Xavier, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.495.065-8 SSP/SP, em exercício no cargo de provimento efetivo de Pedreiro, sob a égide do regime jurídico Estatutário, 40% (quarenta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de Serviços em Regime Especial de Trabalho - RET, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de abril de 2016, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 17.688/2014.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: D+6F1YLG

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.617, DE 20 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, o memorando nº 210/2016, do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando ainda o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de regime especial de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Rubens Manoel dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 13..904.343 SSP/SP, em exercício no cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, sob a égide do regime jurídico Estatutário, 40% (quarenta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de Serviços em Regime Especial de Trabalho - RET, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de abril de 2016, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 16.127/2011.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: CO6C23RL

PORTARIA Nº 18.618, DE 20 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, o memorando nº 210/2016, do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando ainda o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de regime especial de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Érika Cristina de Araújo Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.489.743-2 SSP/SP, em exercício no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, sob a égide do regime jurídico Estatutário, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de Serviços em Regime Especial de Trabalho - RET, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de abril de 2016, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: MPIJIUP/

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.619, DE 20 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, o memorando nº 210/2016, do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando ainda o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de regime especial de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Luciano da Silva Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.878.906-1 SSP/SP, em exercício no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, sob a égide do regime jurídico Estatutário, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de Serviços em Regime Especial de Trabalho - RET, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de abril de 2016, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: XFGQEHBA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PROCESSO N° 023/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2016
RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, em seu subitem 2.3 do Edital, sofreu a seguinte Rerratificação:

Altera-se o inteiro teor do item 2.3 que passa a ter a seguinte redação

2.3 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas e que preencham as exigências previstas neste edital, bem como na legislação pertinente e que tenham por objeto social atividades compatíveis e condizentes com as obras e serviços objeto deste certame.

Demais itens e condições permanecem inalterados.

Pereira Barreto - SP, 28 de Abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: TV9TWOAO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 4.925/2.012

CARTA CONVITE Nº 020/2.012

PROCESSO Nº 2.403/2.012

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: APARECIDA DE SANTANA LAVANDERIA - ME.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo aditar em 10% a prestação de serviço de coleta, entrega e

lavanderia, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do contrato 4.925/2012.

Vigência: 28/04/2016 a 31/05/2016.

Pereira Barreto, 28 de Abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

Código Localizador: 2DG5AMNW